



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL MESTRADO 2022

RESUMO DO EDITAL

Coordenador do Programa: Maria Alayde Alcântara Salim

Coordenador adjunto: Jair Miranda de Paiva

Data do edital: 20 de setembro de 2021

Período de inscrições: 18 de Outubro de 2021 a 07 de janeiro de 2022

Vagas: 31

| | | | DATA |
|------------------------|--|---------------------|--------------------------------|
| Etapa 1 | Inscrição | Eliminatória | 18/10/2021 a 07/01/2022 |
| | Resultado | | 17/01/2022 |
| | Data para recursos | | 18/01/2022 a 19/01/2022 |
| | Resultado dos recursos | | 21/01/2022 |
| Etapa 2 | Análise de projeto de pesquisa | Eliminatória | 24/01/2022 a 11/02/2022 |
| | Resultado | | 14/02/2022 |
| | Data para recursos | | 15/02/2022 a 16/02/2022 |
| | Resultados dos recursos | | 18/02/2022 |
| Etapa 3 | Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa | Eliminatória | 07/03/2022 a 11/03/2022 |
| | Resultado | | 14/03/2022 |
| | Data para recursos | | 15/03/2022 a 16/03/2022 |
| | Resultados dos recursos | | 18/03/2022 |
| RESULTADO FINAL | | | 21/03/2022 |

Período de matrícula: a definir

Início das aulas: a definir

Contato: selecaoppgeebufes2022@gmail.com

Telefone: (27) 3312-1563/ (27) 3312-1702

São Mateus – ES, 20 de setembro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Coordenadora: Maria Alayde Alcântara Salim

Coordenador Adjunto: Jair Miranda de Paiva

Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica

Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, modalidade Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – UFES.

Art. 1º. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES – da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Ingresso modalidade Mestrado Acadêmico, para o primeiro semestre de 2022. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos, com base na Resolução CEPE 11/2010 e na Recomendação GAB/LLO nº. 51/2007, fundamentada no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93. O Programa, conceito (3) na CAPES, área de concentração Ensino, tem por objetivo abrir espaço para os licenciados e bacharéis que atuam na Educação Básica e apresentem como foco de suas pesquisas questões pertinentes ao ensino na Educação Básica. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

1. Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas e Química

Nessa linha são contemplados estudos que focalizam as práticas de ensino, a produção de recursos didáticos, as metodologias de ensino, os processos de formação de professores em Física, química, Ciências Biológicas e Matemática, considerando seus saberes específicos e a contextualização do ensino. Investiga as concepções teóricas que fundamentam essas áreas do conhecimento e as suas relações com a sociedade, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

2. Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais

Nessa linha são contemplados estudos que focalizem as concepções teórico-metodológicas e as práticas de ensino e aprendizagem em Ciências Humanas e Sociais, considerando os processos sociais e suas relações com a diversidade. Investiga os aspectos históricos e culturais que configuram as práticas escolares, a produção de recursos didáticos e a formação de professores. Abrange também as concepções e formas de gerenciamento de recursos públicos na Educação Básica.

Art. 2º. Dos candidatos:

Podem candidatar-se à seleção do PPGEEB portadores de Diploma de curso superior (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

Art. 3º. Das vagas:

Número de vagas: 31 vagas

Quadro de Vagas e áreas

1 Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas, Química.

| ORIENTADOR | ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|---------------------------------|--|--------------|
| Ana Nery Furlan Mendes | Formação inicial e continuada de professores para o Ensino de Química; Desenvolvimento de Materiais Didáticos para o Ensino de Química; Uso de Metodologias Ativas para o Ensino de Química nos níveis fundamental e médio; Desenvolvimento de materiais adaptados para o Ensino de Química na educação especial | 02 |
| Franklin Noel dos Santos | Ensino de Ciências e Biologia, Currículo de Ciências e Biologia, Formação Continuada em Ciências e Biologias. | 02 |
| Gustavo Machado Prado | Ensino de Ciências e Biologia; Currículo de Ciências e Biologia | 02 |
| Gilmene Bianco | Ensino de Química, Ensino de Ciências | 01 |
| Karina Carvalho Mancini | Ensino de Ciências e Biologia | 02 |
| Lúcio Souza Fassarella | Ensino da Matemática, Resolução de Problemas, Teoria dos Registros de Representação Semiótica | 02 |
| Moisés Gonçalves Siqueira Filho | História da Educação Matemática | 02 |
| Valdinei Cezar Cardoso | Educação Matemática, vídeos digitais no ensino de matemática, educação à distância e novas tecnologias | 02 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

2 Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais

| ORIENTADOR | ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|------------------------------|---|-------|
| Ailton Pereira Morila | Arte e Ensino, Música e Ensino, Cultura e Educação Não-Formal, Ensino de História | 02 |
| Andréa Brandão Locatelli | Ensino da Educação Física, Práticas Pedagógicas e Formação de Professores Arquitetura Escolar | 02 |
| Isabel Matos Nunes | Política de Educação Especial e o Ensino na Educação Básica | 02 |
| Jair Miranda de Paiva | Ensino de filosofia na educação básica; filosofia para/com crianças; filosofia e infância; currículos e cotidianos de ciências humanas na educação básica | 02 |
| Maria Alayde Alcântara Salim | Ensino de História, Práticas Culturais em suas relações com o Ensino de História | 02 |
| Regina Célia Mendes Senatore | Educação Infantil, Psicanálise e Sexualidade | 02 |
| Rita de Cassia Cristofoleti | Ensino e Educação Especial | 02 |
| Záira Bonfante dos Santos | Educação Linguística em Língua Portuguesa e Língua Inglesa | 02 |

Art. 4º. Do local de desenvolvimento das atividades do PPGEEB:

As atividades didático-pedagógicas do Programa serão realizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus (Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus – ES), no período diurno ou a critério de cada orientador.

Art. 5º. Da Titulação a ser obtida:

Mestre em Ensino na Educação Básica (Área de Concentração: Ensino).

Art. 6º. Das Inscrições:

As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao mestrado no PPGEEB estarão abertas no período de **18/10/2021 a 07/01/2022** e serão feitas exclusivamente por formulário online.

Formulário disponível para preenchimento no link:
<https://forms.gle/6AFqiqA9cawsEkoU7>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Todos os documentos exigidos deverão ser digitalizados em PDF e feito o upload no local específico do formulário *online*.

Art. 7º. Da documentação exigida:

Os candidatos deverão apresentar, no ato do envio da documentação da inscrição, via formulário *online*, cópias simples dos seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição **preenchido e enviado eletronicamente** pelo candidato;
2. Cópia simples do Documento de Identidade válido no território nacional com foto ou, no caso de estrangeiro, passaporte válido ou Identidade de Estrangeiro válida ou Registro Nacional de Estrangeiro válido;
3. Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração Oficial de conclusão de curso de Graduação ou Declaração Oficial de que está cursando o último semestre letivo ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula;
4. Curriculum Vitae no formato **LATTES** (CNPq) (sem necessidade de comprovação);
5. Projeto de Pesquisa (conforme modelo Anexo I).

Parágrafo Primeiro. Aos(as) candidatos(as) público-alvo da Educação Especial é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas.

Parágrafo Segundo. Candidatos(as) público-alvo da Educação Especial deverão enviar juntamente com os documentos de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

Art. 8º. A inscrição do candidato será indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 9º Da Avaliação dos Candidatos:

A Seleção será realizada em 3 etapas, todas obrigatórias.

Primeira etapa: Análise da documentação exigida no Art. 7º (deferimento ou indeferimento);

Parágrafo 1º Link para recurso: <https://forms.gle/dFfp7fT1NHX2A3CFA>

Segunda etapa: Análise de projeto de pesquisa

Parágrafo 2º: A pontuação variará de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70,0 (setenta) pontos, conforme os Critérios Orientadores para Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II). Somente participarão da próxima etapa os candidatos aprovados.

Parágrafo 2º: link para recurso: <https://forms.gle/duyhBsg214gPbjpBA>

Terceira Etapa: Entrevista e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (modelo no Anexo I) com duração de até 30 minutos, de caráter eliminatório e classificatório, diante de uma banca constituída por, pelo menos, dois docentes do Programa.

Paragrafo 1º: A entrevista está prevista para ser presencial. No entanto, dependendo das decisões dos colegiados superiores da UFES, poderá ser realizada à distância e o candidato deverá assegurar condições técnicas (celular, notebook, tablet ou outro) com microfone e câmera e programa para conferência virtual para realizar a entrevista e arguição do projeto. Em caso de falha de equipamentos e/ou internet por parte do candidato ou da banca avaliadora, a comissão organizadora poderá reagendar a data. O PGEEB informará a plataforma para a realização das entrevistas.

Parágrafo 2º: A avaliação da entrevista e arguição terá a pontuação de zero (0,0) a cem (100,0), conforme os Critérios Orientadores para Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista (Anexo II). A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70,0 (setenta) pontos.

Parágrafo 3º: O candidato no momento da arguição deverá apresentar documento de identidade com foto válido em território nacional.

Parágrafo 4º As entrevistas e arguições serão públicas, gravadas, vedada a presença aos demais candidatos e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos, conforme determina a resolução 40/2014-CEPE/UFES.

Parágrafo 5º: link para recurso <https://forms.gle/ik6fjTkbnxaM8GAV6>

Art. 10º. Serão admitidos no PPGEeb os candidatos habilitados em ordem de classificação geral e conforme a disponibilidade das vagas oferecidas pelo(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

orientador(a) sugerido(a) em sua respectiva Linha de Pesquisa.

Parágrafo único: Não há obrigatoriedade, por parte dos orientadores, de preencherem, parcial ou integralmente, as vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

Art. 11º. Os candidatos aprovados e que não forem selecionados devido à restrição de vagas por parte do orientador, poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, conforme classificação na respectiva Linha de Pesquisa e Orientador disponível.

Parágrafo único: A pontuação final será realizada através da seguinte equação:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{nota de Projeto}) + (\text{nota da Apresentação do Projeto})]/2.$$

No caso de distribuição de bolsas, para desempate serão considerados, além dos critérios da comissão de bolsas, a maior nota na segunda etapa.

Art. 12º. **Do Cronograma do Processo Seletivo PPGEEB 2022:**

| DATAS | HORÁRIOS | ATIVIDADES |
|-----------------------------------|-------------------------|--|
| 18/10/2021 a 07/01 de 2022 | Até as 23h59 | Período de inscrição |
| 17/01/2022 | Até as 18h | Resultado do deferimento das inscrições |
| 18/01/2022 a 19/01/2022 | Até as 23h59 | Período de Recursos à Primeira Etapa |
| 21/01/2022 | Até as 18h | Divulgação dos Resultados dos Recursos |
| 24/01/2022 a 11/02/2022 | Até as 23h59 | Análise de Projeto de Pesquisa |
| 14/02/2022 | Até as 18h | Divulgação do Resultado da Segunda Etapa |
| 15/02/2022 a 16/02/2022 | Até as 23h59 | Período de Recursos da Segunda Etapa |
| 18/02/2022 | Até as 18h | Divulgação do Resultado dos Recursos |
| 25/02/2022 | Até as 18h | Divulgação do Calendário da Arguição |
| 07/03/2022 a 11/03/2022 | 09h às 12h – 14h às 17h | Realização da Terceira Etapa |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|----------------------------|--------------|---|
| 14/03/2022 | Até as 18h | Divulgação do Resultado da Terceira Etapa |
| 15/03/2022 a 16/03/2022 | Até as 23h59 | Recurso da Terceira Etapa |
| 18/03/2022 | Até as 18h | Divulgação do Resultado de recursos da terceira etapa |
| 21/03/2022 | Até as 17h | Resultado Final do Processo Seletivo |
| A definir | | Período de Matrícula |
| A definir | | Aula Inaugural |

Art. 13º. **Resultado:**

A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, considerando a Linha de Pesquisa e as vagas ofertadas por orientador, divulgada nos endereços eletrônicos do Programa <http://ensinonaeducacaobasica.ufes.br> e da SUPGRAD <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br>

Art. 14º. **Da Matrícula no PPGEEB:**

Para a primeira matrícula no PPGEEB, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e originais):

- I – Documento de Identidade válido no Território Nacional;
- II – Título de Eleitor;
- III – CPF;
- IV – Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- V – Certificado de Reservista ou de Quitação com obrigações militares, quando for o caso;
- VI – Passaporte com visto de estudante para candidato estrangeiro;
- VII – 02 Fotos 3 x 4 recentes;
- VIII – Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, que deverá ser substituída pelo Diploma de Graduação;
- IX – Histórico do Curso de Graduação;
- X – Formulário de matrícula aluno regular assinado pelo orientador (disponível no site: <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/formul%C3%A1rios>)

Parágrafo único. A não apresentação de documentação conforme este Edital acarretará a recusa da matrícula.

Art. 15º. **Da Proficiência em Língua Estrangeira**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Constitui Requisito Obrigatório aos alunos matriculados para manter-se no Programa, conforme Regimento Interno do PPGEEB, a Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol) ou Língua Portuguesa para Estrangeiro, a ser realizada até doze meses após a primeira matrícula.

Parágrafo 1º: Será admitido aproveitamento de nota de prova de proficiência feita em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou nota dos exames de proficiência em inglês como o Test of English as a Foreign Language (Toefl) e o International English Language Testing System (Ielts) nos últimos 03 anos, ou Língua Portuguesa para Estrangeiro realizada em Instituição Pública de Ensino ou Pesquisa do Brasil, nos últimos três anos.

Parágrafo 2º: A não aprovação nessa etapa, conforme *Caput* desse Artigo e seus Parágrafos, acarretará o cancelamento da matrícula.

Art. 16º. Das Disposições Gerais

A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas contidas neste Edital.

Parágrafo 1º: Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGEEB.

Parágrafo 2º: Tradicionalmente o PPGEEB realizada a etapa de Prova de Conhecimentos Específicos. Excepcionalmente neste edital de seleção, devido a pandemia, essa etapa foi suprimida.

Comissão de seleção PGEEB:

Prof. Dra. Maria Alayde Alcantara Salim
Prof. Dr. Jair Miranda de Paiva
Prof. Dr. Franklin Noel dos Santos
Prof. Dr. Valdinei Cezar Cardoso

Email de contato com a comissão de seleção 2022 do PPGEEB:
selecaoppgeebufes2022@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

Orientações para elaboração de Projeto de Pesquisa para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo:

O Projeto deverá conter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm, em papel A4.

ROTEIRO

1. Título;
2. Identificação do candidato: nome completo;
3. Linha de pesquisa;
4. Área de Ensino na Educação Básica;
5. Indicação de **1 (somente um)** professor orientador vinculado ao PPGEEB – CEUNES/UFES;
6. Introdução – Apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para a área), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação;
7. Objetivos – Metas a serem alcançadas. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em gerais e específicos;
8. Metodologia – Modo como se procederá a pesquisa: métodos, técnicas, materiais a serem utilizados;
9. Referências – Indicação, somente, dos títulos utilizados no corpo do anteprojeto, de acordo com as normas da ABNT;
10. Cronograma – Previsão das fases do trabalho e da duração de cada uma, para orientação e organização do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

1) Critérios Orientadores para Avaliação do Projeto de Pesquisa: 100 pontos

| Critérios | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Adequação Linguística e Enquadramento nas Normas de ABNT | 10 |
| Delimitação do Problema | 10 |
| Discussão Teórico-Metodológica | 20 |
| Justificativa | 20 |
| Adequação à linha de pesquisa | 40 |

2) Critérios Orientadores para Avaliação da Entrevista - 100 pontos

| Critérios | Pontuação Máxima |
|------------------|-------------------------|
| Comunicação | 30 |
| Argumentação | 30 |
| Domínio teórico | 40 |

CONTATO:

Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPGRAD)
Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo - São Mateus-ES CEP: 29.932-540
Telefones: (27) 3312-1701, (27) 3312-1702, (27) 3312-1798, (27) 3312-1637 e (27) 3312-1563 Email: supgrad.ceunes@institucional.ufes.br